

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCATEL - PR ANEXO VI DO EDITAL N.º 033/2020

DETALHAMENTO DO EXAME PRÉ-ADMISSIOAL

1. DO EXAME MÉDICO

- 1.1. O exame médico pré-admissioal, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de CascateL, em local e data a ser estipulado no edital convocatório, consistindo em avaliação médica e avaliação dos exames complementares. Essas avaliações objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo postulado.
- 1.2. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes exames:
 - I. Hemograma;
 - II. HBsAg;
 - III. Anti HBc Total;
 - IV. Anti HBS;
 - V. Anti HCV;
 - VI. VDRL;
 - VII. Sorologia IgM e IgG para COVID-19;
 - VIII. Raio-X de Tórax PA/Perfil;
 - IX. Raio-X de Coluna Total para Escoliose com ângulo de COOB.
- 1.2.1. Os exames numerados de II a VII não serão eliminatórios. Exame do COVID-19 com resultado IgM POSITIVO, apenas adiará o início do contrato.
- 1.3. Os exames constantes deste Anexo, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados, serão realizados às expensas do candidato.
- 1.4. Os laudos permanecerão sob a responsabilidade da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, acondicionados no prontuário do candidato por profissionais médicos devidamente habilitados.
- 1.5. Será considerado habilitado no exame médico o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.
- 1.6. Será considerado INAPTO na Etapa de Exame Médico Pré-Admissioal o candidato quando:
 - I. **Evidenciadas quaisquer das alterações em relação ao exame enumerado I, descritas a seguir:**
 - a) Anemias, exceto as carenciais;
 - b) Doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
 - c) Doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
 - d) Hiperesplenismo;
 - e) Agranulocitose;
 - f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).
 - II. **Evidenciadas quaisquer das alterações em relação ao exame enumerado VIII, descritas a seguir:**
 - a) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
 - b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
 - c) sarcoidose;
 - d) pneumoconiose;
 - e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
 - f) radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.
 - III. **Evidenciadas quaisquer das alterações em relação ao exame enumerado IX, descritas a seguir:**
 - a) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando ângulo de Cobb maior do que 13°;

- b) hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos.
- 1.7. Se na análise da avaliação clínica e dos exames complementares(médicos e laboratoriais) for evidenciada alguma alteração clínica, o médico examinador deverá determinar se esta é:
- I. incompatível com o cargo pretendido;
 - II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - III. determinante de frequentes ausências;
 - IV. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - V. potencialmente incapacitante a curto prazo.